



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI N. 2.715/2016

*Dá denominação ao Posto de Saúde do Bairro
Juiz de Fora*

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Posto de Saúde do Bairro Juiz de Fora no Município de Dores do Indaiá/MG, passa a denominar-se José Alves da Silva (José Nogueira).

Art. 2º Deverá o órgão competente da Prefeitura Municipal, comunicar o nome a que se refere o art. 1º aos órgãos públicos estabelecidos neste Município e divulgá-lo à população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, MG, 18 de novembro de 2016.


RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA
Prefeito Municipal